



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental José Pereira Barros		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental José Pereira Barros, de São Gonçalo do Amarante, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 04136025-7	PARECER: 0871/2005	APROVADO: 13.12.2005

I – RELATÓRIO

Elma Maria Lopes Farias, Pedagoga, Registro nº 034, diretora da Escola de Ensino Fundamental José Pereira Barros, pertencente à rede municipal de ensino, com sede em Violete, no município de São Gonçalo do Amarante, mediante processo nº 04136025-7, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Maria Elizania Silva Herculano, legalmente habilitada, com registro nº 5377/1998, responde pela secretaria da escola.

O corpo docente é composto de 33,34% de professores habilitados e de 66,66% autorizados.

Foi constatado através de visita realizada por técnicos do CREDE – 2, que a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- Regimento Escolar;
- currículos.

O Projeto Pedagógico tem como referência uma moderna concepção de aprendizagem, tratando adequadamente os processos de desenvolvimento do educando, visando à formação do cidadão, capaz de analisar, criticar, compreender e construir a sociedade. O currículo apresentado atende às exigências legais.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de: livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, dicionários, revistas e atlas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0871/2005

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José Pereira Barros, em São Gonçalo do Amarante, à autorização do funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do próximo recredenciamento, a instituição apresente a este Conselho as fotografias das melhorias realizadas no prédio, o corpo docente habilitado e o Regimento Escolar elaborado com base na Lei nº 9394/1996 e na Resolução nº 395/2005 – CEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC